



DELIBERAÇÃO Nº 050/2016 – CEDCA/PR

Considerando a Lei Federal nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e, em seu art. 9º, que dispõe sobre a inscrição dos Programas de Atendimento no respectivo Conselho de Direito;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 22 de julho de 2016;

DELIBEROU

Art.1º Pela aprovação da inscrição dos programas de atendimento socioeducativo de semiliberdade e internação do Estado do Paraná no CEDCA.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 22 de julho de 2016.

Leandro Nunes Meller
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**